



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, PBX (0196) 62-1116

LEI Nº 1.431/86

DE 10.04.86

Autoriza o Poder Executivo a doar área' de terreno à Paróquia Imaculada Conceição e dá outras providências.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia Imaculada Conceição de Caconde, a área de terreno de sua propriedade, medindo 3.839 m² (três mil, oitocentos e trinta e nove metros quadrados), conforme memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta lei.
- Artigo 2º - Constará obrigatoriamente, da escritura de doação, o encargo da donatária, consistente em não edificar no terreno pelo prazo de 15 (quinze) anos, período em que se compromete a ceder a área para realização de eventos festivos da cidade, bem como instalação de circos, parques de diversão e feiras, sem prejuízo das comemorações de caráter religioso que o local comporte.
- Artigo 3º - Estabelecer-se-á na escritura a cláusula de retrocessão para a hipótese de descumprimento dos encargos, bem como a vedação de alienação, pela donatária, sem anuência expressa do Poder Executivo, após anuência prévia do Poder Legislativo.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 10.04.86

Dr. Lourival Lindório de Faria

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete 10.04.86

Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia

Chefe de Gabinete